



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Nº

029/2025. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHF-7G74, QZN-8I10, NPA-7203, TAB-7H50, JWX-7082, QZN-3D05, TAH-0G26, NOK-7215, OAF-4693, QZJ-1F23, TAA-0J66, PHG-9H22, QZQ-3I58, PHU-7948, TAG-5G43, PHF-0932, RGD-3I82, TAF-4J64, QZL-4F65, PHL-2E52, TAE-4H78, TAG-9H43, QZH-1I22, PHN-4246, QZZ-6D45, QZW-8D23, NOM-4094, PHG-7G32, JXH-8459, JXS-1042, PHC-1411, QZL-4G40, DHG-0J89, NOU-4D51, TAC-2G50, TAH-0C44, OAK-2502, PHD-5316, QZW-2A37, TAF-8D65, NOR-5013, NON-2038, QZH-9B20, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de Fevereiro de 2025.

David Fernandes dos Santos

Diretor-Presidente
DETRAN/AM

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

detran@detran.am.gov.br
Fone:(92) 3643-0000
Avenida Mário Ypiranga Monteiro,
2884, Parque 10 de novembro
Manaus - AM
CEP: 69050-030

